



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
Assessoria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

ATA DA **1920ª** (MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor **Espedito Henrique de Souza Júnior** e participação dos conselheiros: **Izidio Santos Junior** e **Aliendres Souto Sousa**, de forma presencial, e **Raphael Vianna de Menezes**, **Arthur Cezar da Silva Junior**, **Ney Ferraz Júnior**, **Mauro Benedito de Santana Filho**, **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro**, **Marco Aurélio de Almeida Rosa** e **Ricardo Soriano de Alencar** de forma virtual. Iniciando, o Presidente **Espedito Henrique** estendeu boas-vindas a todos e convocou a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Conselho tomou conhecimento e debateu sobre os seguintes assuntos: **a) Processo nº 00111-00000899/2021-91** – Avaliação dos dirigentes - exercício 2020. O Coordenador do Comitê de elegibilidade, Valdir Agapito, apresentou o Relatório consolidado dos resultados de avaliação de desempenho – Exercício 2020. Após a apresentação, o Conselho solicitou que as sugestões de melhoria propostas pelos conselheiros, relacionadas no tópico 2.3 do relatório, fossem encaminhadas à Diretoria Colegiada para avaliação e adoção, no que couber, de um plano de ação visando o atendimento das sugestões; **b) apresentação realizada pelo Chefe da CPLAM, Felipe Oliveira Licursi, referente ao Processo nº 00111-00010182/2018-52** - Planejamento Estratégico 2021-2025 - Resultado do 1º trimestre de 2021; **c) Processo nº 00111-00000685/2021-15** – Solicitação do Conselho. O Conselho reiterou a solicitação de que seja realizado um levantamento de todos os imóveis que estão obstruídos sem gerar receita para a empresa. Adicionalmente, o Conselho solicitou informações quanto à situação dos postos de vigilância custeados pela Terracap, quais são os imóveis com postos de vigilância (desconsiderar edifício sede, anexos e similares), qual o valor desses imóveis, quanto já foi gasto com vigilância com cada imóvel e qual a perspectiva de venda ou concessão desses imóveis. Os temas deverão ser apresentados na próxima reunião do Conselho; **d) Processo nº 00010-00000457/2021-10** - Ponderações apresentadas pelo Conselheiro Aliendres Souto acerca da criação da COTER. Após discutir o assunto, com a participação do Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, o Conselho, acatando as sugestões do Conselheiro **Aliendres Souto**, recomendou que: 1) sejam realizadas tratativas para que a destinação dos recursos estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 6.606, de 28/05/2020, que porventura envolvam a Companhia, sejam direcionados para financiamento da estrutura criada (COTER); 2) sejam estabelecidas metas para a coordenação, a serem incluídas no Planejamento Estratégico da Terracap, como por exemplo: quantitativos de imóveis a serem regularizados em 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, nos moldes do Planejamento Estratégico da Empresa; 3) que a DIRES, em conjunto com a DIMOG/CPLAM/PRESI e a GESPEs/DIRAF, apresente um projeto, ainda de que forma simplificada, para garantir a inserção da nova unidade no Planejamento estratégico, especialmente com a definição de suas rotinas e processos de trabalho, bem como de suas novas metas; 4) que se crie um grupo de trabalho, comissão ou força tarefa, para que apresente propostas de melhorias e/ou solução para os seguintes pontos: I) garantir que a força de trabalho da nova Coordenação seja composta por técnicos habilitados nos processos de regularização fundiária, de preferência envolvendo técnicos da TERRACAP, SEAGRI, IBRAM e, se possível, com conhecimento em processos de trabalhos relacionados ao INCRA e Anoreg; II) garantir que a equipe seja composta por engenheiros (agrimensores, agrônomo,

florestais, ...), advogados especializados em direito fundiário, profissionais conhecedores do direito notarial; III) definição de novos fluxos de trabalhos nas unidades que participam do processo de regularização fundiária (GETOP, GEMAM, DIRES, GETRI, DIJUR, GEFIN...) para otimizar os processos de trabalhos e garantir a execução dos planos estratégicos; IV) estabelecer prazos mínimos e máximos para o cumprimento das etapas relacionadas ao processo de regularização, a exemplo do pagamento de tributos (ITR, CCIR), emissão de pareceres, registro de certificação junto ao INCRA; V) reforço da equipe de geoprocessamento para garantir o mínimo de fluidez nos processos de georreferenciamento; VI) controles da CDRUs e controle de estoque de fazendas; VII) análise dos custos versus receita de concessões; VIII) análise quanto a necessidade de revisão do valor pago por hectare; IX) necessidade de criação rotinas nos demais órgãos da Administração que têm interfaces com o processo de regularização de imóveis rurais (inclusão de profissionais do IBRAM e SEAGRI); X) necessidade de gestões junto à Anoreg para diminuir os estraves impostos ao registro das novas unidades imobiliárias rurais; e, XI) gestão junto ao INCRA para viabilizar maior participação no processo de certificação das unidades imobiliárias rurais, especialmente das propriedades com participação de particulares (desapropriação de parte da área); e) o Diretor Jurídico, Fernando de Assis Bontempo, levou ao conhecimento do Conselho os seguintes assuntos: 1) **Processo nº 00111-00003422/2021-68** - Desistência de recursos interpostos pela sociedade empresária Emplavi; 2) informes quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal das Ações Diretas de Inconstitucionalidade ADI 6.585/DF e ADI 6.584/DF; 3) informes quanto ao andamento da ação promovida pela Rádio e TV Bandeirantes em desfavor da Terracap, referente à realização da “Etapa Brasileira do Campeonato Mundial de Fórmula Indy”. Dando continuidade, o Conselho aprovou as atas da sua 1918ª e 1919ª reuniões e dispensou a apresentação referente à atualização das vendas realizadas, sendo solicitado apenas o envio do arquivo contendo a apresentação. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente Espedito Henrique** agradeceu a todos e encerrou a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.

**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente - Representante do Distrito Federal

**RAPHAEL VIANNA DE MENEZES**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO**

Conselheiro - Representante da União

**MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA**

Conselheiro - Representante da União

**IZIDIO SANTOS JUNIOR**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**ALIENDRES SOUTO SOUSA**

Conselheiro - Representante dos Empregados

**MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO**

Conselheiro - Representante da União

**RICARDO SORIANO DE ALENCAR**

Conselheiro - Representante da União

**GESIEL PEREIRA DE SOUSA**

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL VIANNA DE MENEZES - Matr. 12153-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/06/2021, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA - Matr. 12167-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/06/2021, às 19:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALIENDRES SOUTO SOUSA - Matr. 12150-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/06/2021, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JUNIOR - Matr. 12165-7, Conselheiro(a) de Administração**, em 19/06/2021, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO - Matr. 12159-2, Conselheiro(a) de Administração**, em 21/06/2021, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR - Matr. 12157-6, Conselheiro(a) de Administração**, em 21/06/2021, às 21:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 28/06/2021, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO Matr 12161-4, Conselheiro(a) de Administração**, em 28/06/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR - Matr. 12166-5, Presidente do Conselho de Administração**, em 28/06/2021, às 22:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SORIANO DE ALENCAR - Matr. 12168-1, Conselheiro(a) de Administração**, em 30/06/2021, às 19:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 01/07/2021, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **64226196** código CRC= **31C1EC00**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

---

00111-00015629/2017-07

Doc. SEI/GDF 64226196